



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 231/2023

Cria o “Programa Adote uma Ciclovia/Ciclofaixa”  
no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica criado o “Programa Adote uma Ciclovia/Ciclofaixa” no âmbito do município do Recife.

Art. 2º Os objetivos do Programa de que trata o art. 1º são:

I - garantir a conservação das ciclovias e ciclofaixas instaladas na cidade;

II - ampliar a malha cicloviária;

III - reduzir as despesas do Município com a instalação e a manutenção de ciclovias e ciclofaixas; e

IV - estimular a participação da sociedade civil no espaço urbano.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do “Programa Adote uma Ciclovia/Ciclofaixa”, o Poder Executivo estabelecerá parcerias com empresas privadas interessadas em financiar a construção de novas ciclovias e ciclofaixas, além de custear a manutenção permanente daquelas já existentes.

Art. 4º As empresas privadas a que se refere o art. 3º poderão afixar peças publicitárias nos equipamentos adotados na forma desta Lei, em local visível.

§ 1º As peças publicitárias de que trata o *caput* deverão observar as especificações fornecidas pelo Poder Executivo em relação às dimensões e poderão utilizar:

I - o nome do Programa; e





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES

---

II - mensagens de apoio à prática esportiva e sobre os benefícios da utilização da bicicleta como meio de transporte.

§ 2º Será livre a divulgação da publicidade da empresa privada que estabelecer parceria, por meio dos Órgãos de comunicação social, relacionando-a com imagens das ciclovias ou ciclofaixas adotadas.

Art. 5º O “Programa Adote uma Ciclovia/Ciclofaixa” permitirá às empresas privadas implantar, nas ciclovias ou ciclofaixas, às suas expensas, estações para oferecer auxílio técnico aos usuários e reparos de bicicletas, bem como bicicletários, observada a Lei Municipal nº 18.080, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Setembro de 2023.

VICTOR ANDRÉ GOMES  
Vereador - União





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES

---

### JUSTIFICATIVA

Esta Proposição visa incentivar a participação da sociedade civil na utilização das ciclovias e ciclofaixas, bem como estimular o interesse das pessoas jurídicas de direito privado a contribuir com a utilização de um transporte mais saudável.

Nitidamente, com o aumento da malha cicloviária, a mobilidade urbana será beneficiada, tendo em vista o crescimento na utilização de um meio de transporte mais adequado. Além disso, a consequência desta benfeitoria ampliará a qualidade de vida dos usuários.

Ademais, as intenções adotadas neste Projeto encontram-se em consonância com o que preconiza a Organização das Nações Unidas (ONU), no que diz respeito ao emprego do uso da bicicleta como principal meio de transporte.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Setembro de 2023.

VICTOR ANDRÉ GOMES  
Vereador - União

